**LEI Nº 6.125, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre: Institui no município de Caieiras o “Dia do Técnico em veterinária”, e a dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Caieiras o “Dia do Técnico em Veterinária”, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de setembro.

**Parágrafo único.** Durante data indicada no caputdeste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de valorização e reconhecimento destes profissionais, mediante a realização de atividades, palestras, cursos e demais eventos de capacitação, visando a atualização e aprimoramento dos conhecimentos, bem como a disseminação de informações sobre a importância da atuação técnica na área de medicina veterinária.

**Art. 2º** O “Dia do Técnico em Veterinária” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 125/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.